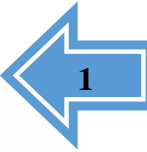




CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC

EDITAL Nº 02/2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e regulamentada em nível municipal pelo Decreto nº 191, de 24 de novembro de 2020, art. 25 e 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 que culminaram no fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, que está promovendo processo para a seleção e o licenciamento de projetos de conteúdo artístico e cultural autoral, visando à veiculação em plataforma de streaming e mídias sociais ou evento cultural presencial do Município, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é selecionar projetos com conteúdo artístico e cultural autoral, para serem exibidos por meio de plataformas de streaming, mídias sociais ou evento cultural presencial a ser realizado em dezembro de 2020, no Município de Rio Azul-PR.

1.2. Poderão ser inscritas propostas de apresentações e/ou oficinas em uma das seguintes ÁREAS artístico-culturais:

- 1.2.1. artes visuais e fotografia;
- 1.2.2. artesanato;
- 1.2.3. circo;
- 1.2.4. culturas tradicionais e culturas populares;
- 1.2.5. dança;
- 1.2.6. literatura, leitura e contação de histórias;
- 1.2.7. música;
- 1.2.8. patrimônio cultural, histórico e artístico material e imaterial;
- 1.2.9. teatro;

1.3. Não serão aceitas propostas de caráter político, de eventos esportivos, de publicidade institucional ou corporativa, de televentas, comerciais, religioso, obra jornalística, obra promocional, obra pornográfica, competições esportivas, de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana.

1.4. O conteúdo proposto deverá conter classificação indicativa de no máximo até 12 anos.

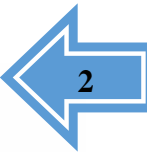
2. DO VALOR DO EDITAL

2.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme quantitativos e valores estabelecidos abaixo:

Nº	PROJETOS CULTURAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical com 01 integrante, com no mínimo 15 minutos.	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
02	Apresentação musical com 02 integrantes, com no mínimo 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
03	Apresentação musical de banda ou grupo, com no mínimo 15 minutos.	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00



04	Apresentação de dança individual ou em par, com no mínimo 15 minutos.	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
05	Apresentação de dança em grupo, com no mínimo 15 minutos.	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
06	Monólogo, com no mínimo 15 minutos.	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
07	Apresentação de grupo teatral, com no mínimo 15 minutos.	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
08	Exposição de artes (quadros, escultura, etc.): mínimo de três peças de autoria do proponente. OBS.: Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática com no mínimo um turno de duração.	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
09	Exposição Fotográfica em Quadros: mínimo de cinco peças de autoria do proponente, criadas a partir de imagem fotográfica profissional em alta resolução. As peças devem ser emolduradas e com medidas mínimas de 60 X 40 centímetros. Deve conter pequeno comentário explicativo da foto.	03	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00
10	Oficina de artesanato com duração mínima de 1h	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Oficina de música ou dança com duração mínima de 1h	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Oficina de culinária (Culturas Originárias, Tradicionais e Populares) com duração mínima de 1h	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	Produção audiovisual com no mínimo 15min (documentários, filmes, entrevistas)	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00



2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS	
3841	01031	Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020

2.3. A Prefeitura de Rio Azul, fará o pagamento às propostas contempladas, em parcela única, de acordo com TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado entre as partes.

3. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital:

a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados no Município de Rio Azul-PR há pelo menos 1 (um) ano;



b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Rio Azul-PR, há pelo menos 1 (um) ano;

3.2 É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Rio Azul-PR;
- d) Membros da Comissão Municipal Gestora da Lei Aldir Blanc criada pelo Decreto nº 191/2020;
- e) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.2.1. No caso de grupos sem personalidade jurídica, é necessário que pelo menos 50% dos integrantes tenham domicílio no Município de Rio Azul-PR.

3.3. É proibida a inscrição da mesma pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica para projetos da mesma categoria (Ex.: duas inscrições da mesma pessoa física, grupo ou pessoa jurídica para a categoria 01: “apresentação musical com 01 integrante, com no mínimo 15 minutos”). É possível, contudo, que a mesma pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica se inscreva para projetos de categorias diferentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre o dia **30 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020**, através do protocolo da ficha de inscrição e documentos na recepção da Prefeitura Municipal de Rio Azul, situada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro de Rio Azul-PR, em dias úteis, no horário compreendido entre às 7h45min e 11h45min e às 13h às 17h.

4.3. No ato de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.3.1. No caso de inscrição individual de pessoa física ou de dupla ou grupo sem personalidade jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (modelos nos anexos I e II, conforme o caso);
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de outro documento oficial com foto de todos os integrantes;
- c) Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) de todos os integrantes;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão) e declaração de residência, conforme modelos constantes nos anexos IV e V deste Edital de todos os integrantes;
- e) Comprovação de atuação na área cultural, podendo ser por meio de clipping, reportagens, publicações, mídia física ou outros materiais impressos, tais como certificados, atestados, declarações, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente, devidamente destacado com marcador de texto;
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

OBS.: No caso de dupla ou grupo sem personalidade jurídica deverão ser apresentados os dados bancários apenas do representante.

4.3.2. No caso de inscrição de pessoa jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (modelo no anexo III);



- b) Cópia do ato constitutivo (cópia do contrato social, ou do estatuto com a última alteração devidamente registrada em cartório, ou do registro comercial para empresa individual, ou do certificado de microempreendedor individual);
- c) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, se for o caso;
- d) Cópia da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de outro documento oficial com foto e do CPF do representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- f) Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão) e declaração de estabelecimento, conforme modelo do Anexo V.
- g) Comprovação de atuação na área cultural, podendo ser por meio de clipping, reportagens, publicações, mídia física ou outros materiais impressos, tais como certificados, atestados, declarações, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente, devidamente destacado com marcador de texto;
- h) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.
- 4.4. A documentação de inscrição deverá ser acondicionada em envelope fechado contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

**CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº
14.017/2020 – ALDIR BLANC**

EDITAL Nº 02/2020

Proponente: _____

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal Gestora da Lei Aldir Blanc criada pelo Decreto nº 191/2020.

5.1.1. Serão desclassificados os projetos que não atendam aos requisitos e condições estabelecidos por este edital.

5.1.2. Os projetos que atendam as condições deste edital serão avaliados e receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica observados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Conteúdo do projeto: Avaliar a coerência entre o conteúdo e as ações propostas.	01 a 05
2. Criatividade: Avaliar projetos que proponham arranjos/reinvenção de ideias, formas, conceitos, valores estéticos ou perceptivos para indivíduos ou sociedade.	01 a 05
3. Viabilidade técnica de execução: avaliar a capacidade de execução do projeto pelo proponente a partir do cronograma apresentado.	01 a 05
4. Trajetória do proponente: avaliar o histórico de atuação cultural do proponente analisado a partir da comprovação de atuação apresentado	01 a 05



5.2 À Prefeitura Municipal de Rio Azul é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não apresentem o mínimo dentre os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

5.3. A relação dos projetos selecionados será publicada no site do Município de Rio Azul no dia 10 de dezembro de 2020.

5.4. Poderá ser apresentado recurso contra a decisão de habilitação e classificação das propostas, mediante requerimento escrito, protocolado até às 17h do dia 11 de dezembro de 2020, na recepção da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR.

5.5. A relação final dos projetos selecionados será publicada no site do Município de Rio Azul no dia 14 de dezembro de 2020.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Os projetos selecionados serão convocados para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO apresentação por meio de plataformas de streaming, mídias sociais ou evento cultural presencial a ser realizado em dezembro de 2020 no Município de Rio Azul-PR.

6.2. O proponente somente receberá a premiação caso realize a apresentação do conteúdo proposto com a duração mínima estabelecida no presente edital.

6.3. A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio.

6.4. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana.

7. DOS PAGAMENTOS DAS PREMIAÇÕES

7.1. O Município de Rio Azul-PR realiza o pagamento das premiações estabelecidas por meio de transferência bancária para a conta indicada no momento da inscrição.

7.2. Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados das apresentações e da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física.

8. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

8.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo artístico e cultural autoral para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município de Rio Azul pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2 Os conteúdos artísticos e culturais autorais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Município de Rio Azul em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

8.3 O Município de Rio Azul fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Azul, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, pelo telefone (42) 3463-1122 e na Secretaria Municipal, Esportes, Recreação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



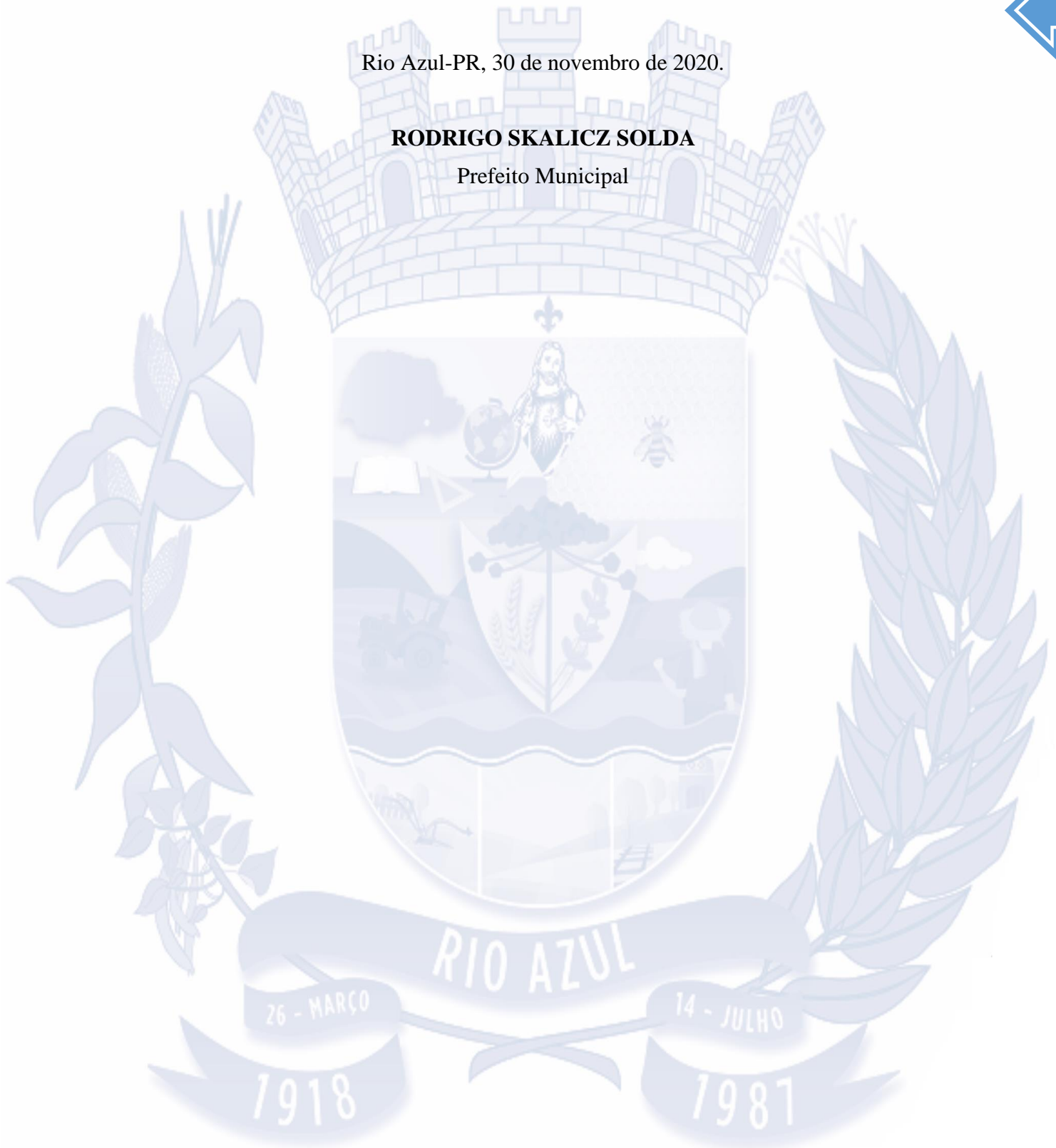
9.2. Todos os atos deste Edital, inclusive esclarecimentos que forem prestados serão publicados no site do Município de Rio Azul, em espaço criado para a Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc.

6

Rio Azul-PR, 30 de novembro de 2020.

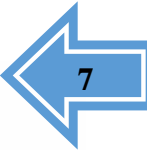
RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO PARA PESSOA FÍSICA)



1. Dados do proponente (anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência):

NOME	
RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Dados bancários para recebimento do prêmio (anexar cópia do cartão):

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

3. Dados sobre a atuação do candidato na área cultural (anexar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação/experiência do proponente na área cultural):

Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.





4. Dados do projeto proposto:

4.1. Projeto: (marcar um x na opção desejada)

Nº	PROJETOS CULTURAIS	OPÇÃO DESEJADA
01	Apresentação musical com 01 integrante, com no mínimo 15 minutos.	
02	Apresentação musical com 02 integrantes, com no mínimo 15 minutos.	
03	Apresentação musical de banda ou grupo, com no mínimo 15 minutos.	
04	Apresentação de dança individual ou em par, com no mínimo 15 minutos.	
05	Apresentação de dança em grupo, com no mínimo 15 minutos.	
06	Monólogo, com no mínimo 15 minutos.	
07	Apresentação de grupo teatral, com no mínimo 15 minutos.	
08	Exposição de artes (quadros, escultura, etc.): mínimo de três peças de autoria do proponente. Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática com no mínimo um turno de duração.	
09	Exposição Fotográfica em Quadros: mínimo de cinco peças de autoria do proponente, criadas a partir de imagem fotográfica profissional em alta resolução. As peças devem ser emolduradas e com medidas mínimas de 60 X 40 centímetros. Deve conter pequeno comentário explicativo da foto.	
10	Oficina de artesanato com duração mínima de 1h	
11	Oficina de música ou dança com duração mínima de 1h	
12	Oficina de culinária (Culturas Originárias, Tradicionais e Populares) com duração mínima de 1h	
13	Produção audiovisual com no mínimo 15min (documentários, filmes, entrevistas)	



4.2. Descrição do projeto:



1. Declaro que não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção e me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Rio Azul, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Rio Azul-PR, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

NOME COMPLETO



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO PARA GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA)

10

1. Dados do grupo

DENOMINAÇÃO	
SEDE	
Telefone	
E-mail	

2. Integrantes do grupo (anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes):

Integrante responsável pelo grupo:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Demais integrantes do grupo (mencionar todos que farão parte do projeto):

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:



Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

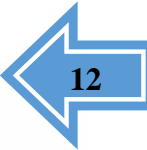
11

3. Dados bancários para recebimento do prêmio (anexar cópia do cartão):

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

4. Dados sobre a atuação do grupo na área cultural (anexar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação/experiência do grupo proponente na área cultural):

Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.



5. Dados do projeto proposto:

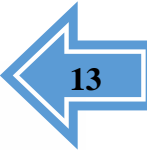
5.1. Projeto: (marcar um x na opção desejada)

Nº	PROJETOS CULTURAIS	OPÇÃO DESEJADA
01	Apresentação musical com 01 integrante, com no mínimo 15 minutos.	
02	Apresentação musical com 02 integrantes, com no mínimo 15 minutos.	
03	Apresentação musical de banda ou grupo, com no mínimo 15 minutos.	
04	Apresentação de dança individual ou em par, com no mínimo 15 minutos.	
05	Apresentação de dança em grupo, com no mínimo 15 minutos.	
06	Monólogo, com no mínimo 15 minutos.	
07	Apresentação de grupo teatral, com no mínimo 15 minutos.	
08	Exposição de artes (quadros, escultura, etc.): mínimo de três peças de autoria do proponente. OBS.: Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática com no mínimo um turno de duração.	
09	Exposição Fotográfica em Quadros: mínimo de cinco peças de autoria do proponente, criadas a partir de imagem fotográfica profissional em alta resolução. As peças devem ser emolduradas e com medidas mínimas de 60 X 40 centímetros. Deve conter pequeno comentário explicativo da foto.	
10	Oficina de artesanato com duração mínima de 1h	
11	Oficina de música ou dança com duração mínima de 1h	
12	Oficina de culinária (Culturas Originárias, Tradicionais e Populares) com duração mínima de 1h	
13	Produção audiovisual com no mínimo 15min (documentários, filmes, entrevistas)	

5.2. Descrição do projeto:

Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.





6. Declaro ainda que:

1. Declaro que não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção e me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Rio Azul, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
2. Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Rio Azul-PR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO PARA PESSOA JURÍDICA)

1. Dados da proponente - anexar cópia do ato constitutivo (cópia do contrato social, ou do estatuto com a última alteração devidamente registrada em cartório, ou do registro comercial para empresa individual, ou do certificado de microempreendedor individual); **cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, se for o caso; Cópia da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e comprovante de estar sediada no Município de Rio Azul (conta de luz, água ou documento equivalente):**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
Telefone	
E-mail	

2. Responsável legal (anexar cópia do RG, CPF)

Nome:

RG:

CPF:

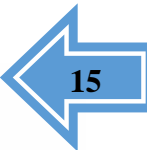
Endereço:

E-mail:

Telefone:

3. Relação das pessoas que fazem parte do projeto:

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:



Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

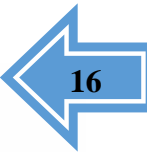
4. Dados bancários para recebimento do prêmio (anexar cópia do cartão):

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

5. Dados sobre a atuação na área cultural (anexar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação/experiência do proponente na área cultural):

Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.





6. Dados do projeto proposto:

6.1. Projeto: (marcar um x na opção desejada)

Nº	PROJETOS CULTURAIS	OPÇÃO DESEJADA
01	Apresentação musical com 01 integrante, com no mínimo 15 minutos.	
02	Apresentação musical com 02 integrantes, com no mínimo 15 minutos.	
03	Apresentação musical de banda ou grupo, com no mínimo 15 minutos.	
04	Apresentação de dança individual ou em par, com no mínimo 15 minutos.	
05	Apresentação de dança em grupo, com no mínimo 15 minutos.	
06	Monólogo, com no mínimo 15 minutos.	
07	Apresentação de grupo teatral, com no mínimo 15 minutos.	
08	Exposição de artes (quadros, escultura, etc.): mínimo de três peças de autoria do proponente. OBS.: Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática com no mínimo um turno de duração.	
09	Exposição Fotográfica em Quadros: mínimo de cinco peças de autoria do proponente, criadas a partir de imagem fotográfica profissional em alta resolução. As peças devem ser emolduradas e com medidas mínimas de 60 X 40 centímetros. Deve conter pequeno comentário explicativo da foto.	
10	Oficina de artesanato com duração mínima de 1h	
11	Oficina de música ou dança com duração mínima de 1h	
12	Oficina de culinária (Culturas Originárias, Tradicionais e Populares) com duração mínima de 1h	
13	Produção audiovisual com no mínimo 15min (documentários, filmes, entrevistas)	



6.2. Descrição do projeto:

Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.



7. Declaro ainda que:

1. Declaro que não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção; me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Rio Azul, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
2. Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Rio Azul-PR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

18

Eu, _____ (nome completo), declaro residir e estar domiciliado no Município de Rio Azul há pelo menos 01 (um) ano.

Atualmente residindo no endereço

_____,
° _____, complemento _____, Bairro _____,

CEP _____, Município _____,

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente

OBS.: ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – PESSOA JURÍDICA OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

19

Eu, _____ (nome completo), responsável por
_____, CNPJ nº _____
declaro o grupo/pessoa jurídica encontra-se estabelecido no Município de Rio Azul há pelo menos
01 (um) ano.

Atualmente, o grupo/pessoa jurídica encontra-se estabelecido no endereço
_____,
º _____, complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, Município _____,
_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente

OBS.: ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência
bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.



ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°. _____ / 2020

20

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E [NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)]

O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO SKALICZ SOLDA, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP: e [NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) neste município de Rio Azul-PR, na Rua _____, nº _____, bairro _____, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO**

PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTA APROVADA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2020, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e regulamentada em nível municipal pelo Decreto nº 191, de 24 de novembro de 2020, art. 25 e 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 que culminaram no fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE COMPROMISSO a interação de esforços entre o(a) Beneficiário(a) e o Poder Público para _____, conforme proposta aprovada no Edital nº. ____/2020, cujo resultado consta publicado no site do Município de Rio Azul-PR e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a ficha de inscrição apresentada que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

3.1.1. Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do projeto apresentado:

3.1.2. Fazer cumprir o Termo de Compromisso.

3.2. DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

3.2.1. O(A) Beneficiário(a) se compromete a:

3.2.1.1. Promover a execução do objeto deste Termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos.

3.2.1.3. Manter o Município de Rio Azul informado sobre a programação da proposta, incluindo dados a respeito da realização, apresentações e atividades, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido.



CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E SOM DO CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL AUTORAL

4.1. O(A) Beneficiário(a) autoriza o uso da imagem e som do conteúdo artístico e cultural autoral do conteúdo produzido para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município de Rio Azul pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Os conteúdos artísticos e culturais autorais poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Município de Rio Azul em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

4.3. O Município de Rio Azul fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o (a) proponente Beneficiário(a), nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. O valor global deste Termo é de R\$ ____ (____ reais), que será repassado em parcela única, sobre a qual incidirão tributos sob responsabilidade do(a) beneficiário(a), por meio de transferência bancária à conta do beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo Município por razões de interesse público plenamente justificadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Beneficiário do projeto DECLARA, para todos os fins de direito, ter conhecimento da legislação referente ao benefício pretendido.

7.2. A proposta anexa deste Termo de Compromisso considera-se parte integrante e indissociável, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro da Comarca de Rebouças-PR.

Firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Azul, aos _____ de _____ de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA 1: _____
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



TESTEMUNHA 2: _____
CPF.

